

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002169-7**Informação SMC/AHM/NDL Nº 048266913**

São Paulo, 16 de julho de 2021.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Denominação de Logradouro**Ref.: **Praça João Benedito Galdino Filho**Processo SEI: **6010.2021/0002169-7**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome "**João Benedito Galdino Filho**" com o fim de denominar logradouro público desta cidade, através do Projeto de Lei nº 649/2020, autoria do vereador Camilo Cristófar.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador da região, o que contribui para a preservação da memória local. Este foi atleta e atuou pelo time mais antigo do bairro "Vasco Jd. Vista Alegre". Realizou junto à comunidade ações sociais voltadas ao esporte lazer e cultura.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet, especialmente o site "Jusbrasil", e não encontramos informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Shirlei Bertho

AGPP

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL**Sra. Procuradora**

Com o parecer do Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP/SMC



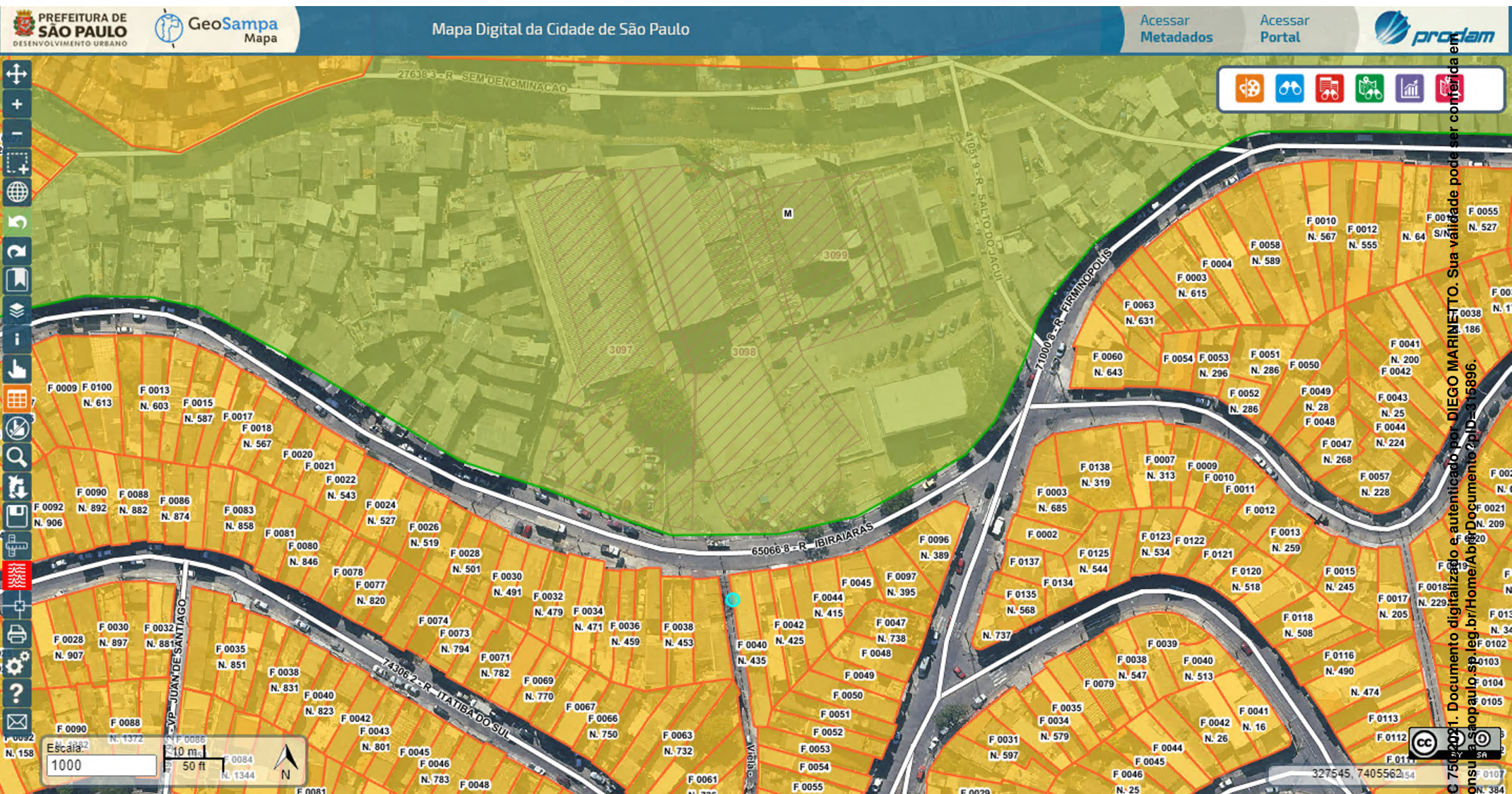
Documento assinado eletronicamente por **Shirlei Bertho Dos Santos, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 21/07/2021, às 17:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

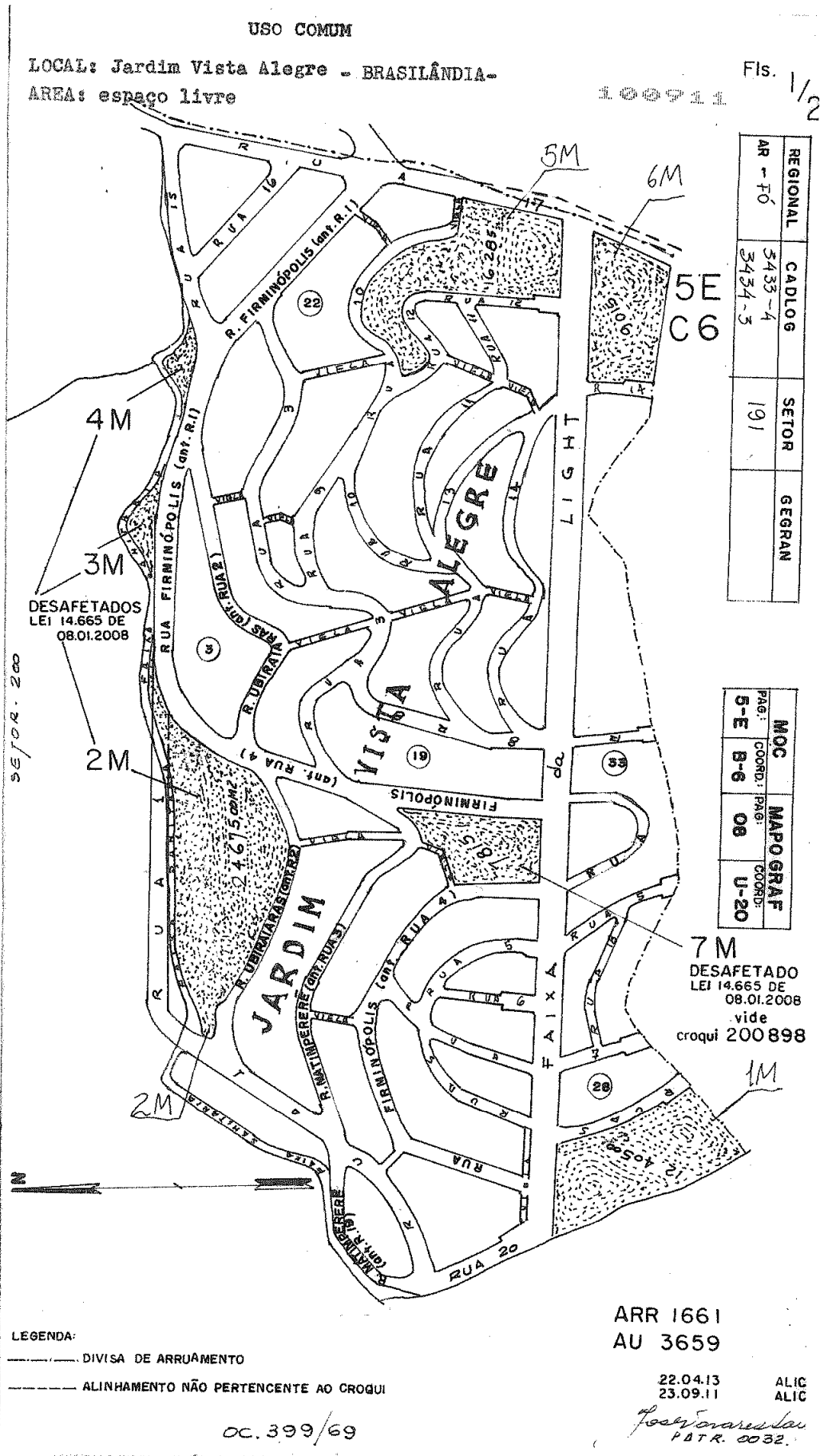


Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Galuppo Borba, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 23/07/2021, às 17:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048266913** e o código CRC **F3C2C409**.





**PMSP - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMONIO IMOBILIÁRIO
USO COMUM**

5
Materia DO REC 750/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=315896>

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3433-4	5 E	B 6	8	S 18	1 00911	

TÍTULO

Loteamento aprovado, denominado "Jardim Vista Alegre"

Alvará 2.230, série 15, emitido em 16/07/63

Processo : 118.350/62

Proprietário : João Batista Rodrigues do Prado

ARR 1661

Inscrito sob nº 95, em 25/09/1963, no 8º ORI, nos termos do

Decreto Lei nº 58, de 10/09/1937.

OBS. : O Espaço Livre **7 M**, conhecido por Matimpererê, com área de 6.659,71 m²,
foi registrado na matrícula nº 181.597, de 31/05/2006, do 18º ORI.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002169-7

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 048404780

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 649/2020, de autoria do Vereador Camilo Cristóforo, que denomina Praça João Benedito Galdino Filho a praça existente na Rua Ibiraiaras, altura do nº 440 - Jardim Vista Alegre - Brasilândia.

SMUL/CASE

Sr. Coordenador,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada PRAÇA JOÃO BENEDITO GALDINO FILHO, a praça existente na Rua Ibiraiaras, altura do nº 440 – Jardim Vista Alegre – Brasilândia."

A partir das informações apresentadas, não foi possível a perfeita identificação do local tratado no Projeto de Lei, conforme Mapa MDC - Geosampa (048403437). A localização aproximada indica tratar-se de parte da área identificada como "2M" no Croqui Patrimonial 100.911 (048403900). Entretanto, a área em questão faria parte do Cadastro de Área Pública (CAP) 3098, na qual consta informação que trata-se de área cedida a Secretaria Municipal de Educação, para a EMEF João Amós Comenius, em Transferência de Administração (TTA) em vigor, objeto do processo administrativo 1979-0.008.815-6, e conforme informação em Croqui Patrimonial 100.911 (048403900), a área "2M" foi desafetada nos termos da [Lei 14.665/2008](#).

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento (048213068), conforme segue:

Item 1 - consta como bem dominial do Município nos termos da [Lei 14.665/2008](#);

Item 2 - não possui denominação e não possui CODLOG;

Item 3 - não se aplica

Item 4 - o local em questão seria parte do CAP 3098, integrante à EMEF João Amós Comenius;

Item 5 - a denominação proposta ("JOÃO BENEDITO GALDINO FILHO") não constitui homonímia;

Item 6 - não, a descrição e localização não são suficientes para a correta identificação do local;

Item 7 - é necessário esclarecer o local tratado no projeto de lei para a correta classificação deste;

Item 8 - conforme Item 4.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Rodrigues Ferreira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em fls. 7
20/07/2021, às 14:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto
55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>,
informando o código verificador **048404780** e o código CRC **CC7DE89A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002169-7

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 048601776

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 649/2020, de autoria do Vereador Camilo Cristóforo, que denomina Praça João Benedito Galdino Filho a praça existente na Rua Ibiraiaras, altura do nº 440 - Jardim Vista Alegre - Brasilândia.

SMUL CASE

Sr. Coordenador

Em atenção à solicitação de SMUL/GAB (048517560), à vista das informações prestadas no documento 048404780, de que a área "2M" foi desafetada nos termos da [Lei 14.665/2008](#) e o local em questão seria parte da Área Cedida 3098, integrante à EMEF João Amós Comenius, entendemos que a propositura nos termos do Projeto de Lei nº 649/2020 não tem condições de prosseguir e nos posicionamos pelo veto.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Rodrigues Ferreira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 21/07/2021, às 17:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048601776** e o código CRC **B77394DE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002169-7

Informação SMUL/ATAJ Nº 049044273

São Paulo, 28 de julho de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Ofício SGP-12 nº 486/2021 – Projeto de Lei 649/2020 de autoria do Vereador Camilo Cristóforo – que *"denomina Praça João Benedito Galdino Filho a praça existente na Rua Ibiraiaras, altura do nº 440 - Jardim Vista Alegre - Brasilândia"*

SMUL/ATAJ

Sra. Assessora Procuradora,

Trata-se o presente de pedido de subsídios encaminhado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa da Câmara Municipal de São Paulo, referente ao Projeto de Lei nº 649/2020 de autoria do Vereador Camilo Cristóforo – que *"denomina Praça João Benedito Galdino Filho a praça existente na Rua Ibiraiaras, altura do nº 440 - Jardim Vista Alegre - Brasilândia"*. (048212904, 048213068, 048213268)

Em atenção ao encaminhamento da Assessoria Técnico-Legislativa - ATL da Casa Civil (048213495), a Divisão de Logradouros e Edificações – DLE informa que de acordo com as informações apresentadas, *"não foi possível à perfeita identificação do local tratado no Projeto de Lei, conforme Mapa MDC - Geosampa (048403437). A localização aproximada indica tratar-se de parte da área identificada como "2M" no Croqui Patrimonial 100.911 (048403900). Entretanto, a área em questão faria parte do Cadastro de Área Pública (CAP) 3098, na qual consta informação que trata-se de área cedida a Secretaria Municipal de Educação, para a EMEF João Amós Comeninus, em Transferência de Administração (TTA) em vigor, objeto do processo administrativo 1979-0.008.815-6, e conforme informação em Croqui Patrimonial 100.911 (048403900), a área "2M" foi desafetada nos termos da Lei 14.665/2008"*. (048404780)

Quanto aos quesitos formulados no documento (048213068), a Divisão esclarece que *"consta como bem dominial do Município nos termos da [Lei 14.665/2008](#); não possui denominação e não possui CODLOG; o local em questão seria parte do CAP 3098, integrante à EMEF João Amós Comeninus; a denominação proposta ("JOÃO BENEDITO GALDINO FILHO") não constitui homonímia; a descrição e localização não são suficientes para a correta identificação do local", sendo necessário ..."esclarecer o local tratado no projeto de lei para a correta classificação deste"*.

Por sua vez, a Secretaria Municipal de Cultura - SMC/AHM/NDL verifica que a propositura tem condições favoráveis a sua aprovação, atendendo ao estabelecido na legislação vigente e o nome proposto não possui homônimo. (048266913)

À vista das informações prestadas (048404780), de que a área “2M” foi desafetada nos termos da [Lei 14.665/2008](#) e que o local em questão seria parte da Área Cedida 3098, integrante à EMEF João Amós Comeninus, a Divisão de Logradouros e Edificações – DLE entende que a propositura nos termos do referido Projeto de Lei, não tem condições de prosseguir, sendo contrária a sua aprovação. (048601776)

Assim, tendo sido encaminhado para resposta ao órgão oficiante, via CASA CIVIL.

Daniel de Barros Carone
Assessor Técnico II
OAB/SP 256.866
SMUL/ATAJ

Aparecida M. dos Santos
AGPP Nível I
RF 856575-9
SMUL/ATAJ

De acordo.

NELSON SEIJI MATSUZAWA
Procurador do Município
OAB/SP nº 209809
SMUL.ATAJ



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Seji Matsuzawa, Chefe de Assessoria Jurídica - Substituto(a)**, em 29/07/2021, às 14:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Maria dos Santos, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 29/07/2021, às 16:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Barros Carone, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 30/07/2021, às 10:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049044273** e o código CRC **179E5B52**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002169-7

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 049044341

São Paulo, 28 de julho de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Ofício SGP-12 nº 486/2021 – Projeto de Lei 649/2020 de autoria do Vereador Camilo Cristóforo – que *"denomina Praça João Benedito Galdino Filho a praça existente na Rua Ibiraiaras, altura do nº 440 - Jardim Vista Alegre - Brasilândia"*

CASA CIVIL - ATL III

Senhora Assessora Técnico-Legislativa,

Em atendimento à solicitação dessa Assessoria (048213495), encaminho as manifestações da Divisão de Logradouros e Edificações - DLE (048404780, 048601776) e da Secretaria Municipal de Cultura – SMC/AHM/NDL (048266913) relatadas pela Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos - ATAJ desta Pasta (049044273), as quais transmito para ciência quanto ao Projeto de Lei 649/2020.

Aproveitamos para reiterar elevada estima.

CESAR AZEVEDO

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Azevedo, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento**, em 30/07/2021, às 17:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049044341** e o código CRC **B73B35A6**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 03 de Agosto de 2021.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 486/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 486/2021, acerca do Projeto de Lei nº 649/20, de autoria do Vereador Camilo Cristófar, que denomina Praça João Benedito Galdino Filho, a praça existente na Rua Ibiraiaras, altura do nº 440 - Jardim Vista Alegre - Brasilândia, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
 Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 18/08/2021, às 16:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049444798** e o código CRC **B6351585**.

